



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

EXMO. SR.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



PARECER Nº. 011/2023

DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei nº. 016/2023, de Autoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei Altera dispositivo da Lei nº 912/2022, que instituiu a CREDIMAR, para excepcionalizar os reflexos sobre o cálculo de férias e de décimo terceiro salário.

MÉRITO: A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei nº. 016/2023, optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que o projeto tem por objetivo de sanar vício de legalidade existente na Lei nº 912, de 10 de maio de 2022, que instituiu a “Compensação Retributiva por Dedicção Integral aos Motoristas de Ambulância de Remoção - CREDIMAR”, no art. 2º cravou que o incentivo funcional “não se incorporará à remuneração do servidor, nem gerará reflexos em direitos e conquistas trabalhistas tais como *férias, décimo terceiro salário*, licenças, afastamentos, exoneração e aposentadoria. Ocorre que, por se tratar de uma verba de natureza remuneratória, é forçosa a atração de seus valores para a base de cálculo das férias e do décimo terceiro salário.

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei nº. 016/2023 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 05 de Abril de 2023.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **LEONIR RIZZI** _____

Secretário: **ARNALDO FRANÇA** _____

Relator: **VILSON PERIGO** _____

Membro: **AMARAL** _____

Membro: **EDSON MOREIRA** _____

